

**TERMO DE REFERENCIA**

**1.OBJETO**

11.1 Constitui objeto do presente o **Aquisição de Tablet para Execução do Sistema E-SUS de Atenção básica a saúde.**

**2. OBJETIVO**

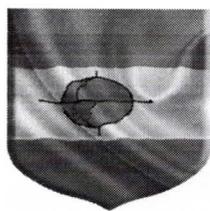
Disponibilizar os tablete para uso do E-SUAS pelos agentes comunitários de Saúde - ACS

**3. JUSTIFICATIVA**

È necessária a presente aquisição de tablets para fornecer aos agentes comunitários de Saúde (ACS) com intuito de aprimorar os serviços prestados. Insta salientar, que os tables serão usados para alimentação do sistema E-SUS onde tem o intuito de reestruturar as informações da Atenção primaria em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos sistemas de informações em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. E permitirá que o gestor da Sec. Mun. de Saúde e consequentemente tornar-se-á a qualidade dos serviços mais eficaz e produtivo.

**4.ITENS**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO *
01	TABLET	120	TABLET, com sistema operacional Android com as seguintes especificações: UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no “Perfor-mance test” e 80 pontos no “UX test” – “User Experience” medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <a href="http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/">http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/</a> obtido através da execução da opção “All Tests”, obedecendo a seguinte procedimento: Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play, Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria, Reiniciar o Tablet, Clicar no ícone “MobileXPRT” e selecionar “All Tests”. MEMÓRIA RAM b: Mínimo de 3 GB (três gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); TELA: Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou LED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva);	RS149.839,20



# SEMMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

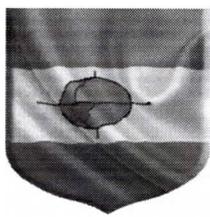
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



PREFEITURA  
**Placas**  
É Governo. É Trabalho

## ESTADO DO PARÁ

Possuir contraste mínimo de 300:1; Resolução mínima: 1280x800. ARMAZENAMENTO: Interno do tipo flash/e MMC; mais específica e maior qualidade, Capacidade mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes) de armazenamento interno, Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). CONECTIVIDADE: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 4G, 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. INTERFACES: Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); Porta micro-USB padrão 2.0; Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: Integrada ao equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels possuir ajuste de foco automático e zoom digital; Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. BATERIA: Interna e recarregável; Lítio-ion ou polímero de lítio; Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora); Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecar-ga; Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. GABINETE: O gabinete



# SEMMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



PREFEITURA  
**Placas**  
É Governo. É Trabalho

## ESTADO DO PARÁ

			<p>não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Deve possuir teclas para controle de volume do som; Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas). Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; FUNCIONALIDADES: Possuir acelerômetro; Funcionar como “USB Mass Storage”; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. SISTEMA OPERACIONAL Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; Aplicações: agenda calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3; 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); mp4 (AAC e H264); ogg (Vorbis áudio); wav (PCM). SEGURANÇA: Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); Permitir a implementação antimalware sem custos adicionais.</p>	
--	--	--	---	--

\*valor unitário máximo

### 5.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

5.1. Conforme especificações do item 04 do presente instrumento.

### 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas às exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descrito no site Comprasnet e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

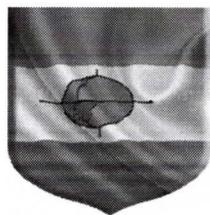
### 7. DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de até vinte dias a partir da data de fornecimento.

7.2. A Nota Fiscal dever ser emitida em nome da Secretária Municipal de Saúde de Placas;

7.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam às necessidades da Secretaria solicitante, o mesmo será devolvido para que seja substituído;

7.4 A Administração terá o prazo máximo de cinco dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição;



7.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e substituído pelo fornecedor no prazo de cinco dias contados da Notificação da não aceitação.

7.6 A entrega deverá ser realizada na Sec. Mun. de Saúde de Placas.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

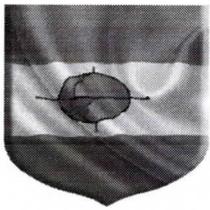
8.1. O prazo de vigência do Contrato é de até dia 31/12/2022.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da eventual inexecução, da execução errônea ou dos métodos ou materiais empregados;
- f) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- g) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante a prestação do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Prestar os serviços solicitados neste termo com qualidade e eficiência na execução;
- m) Cumprir os prazos de prestação de serviço dos itens reproduzidos ou encadernados, conforme o objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE;
- n) Contratada deve seguir todas as normas de segurança.
- o) É vedada a transferência ou subcontratação de parte ou do total do objeto do edital.
- P) Manter garantia do objeto pelo período de 12 meses a contar do recebimento definitivo.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **11. FISCALIZAÇÃO**

11.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas da referida aquisição correrá pela seguinte Rubrica Orçamentária:

10.301.0200.2.021.4.4.90.52.00.1500- Manutenção dos postos de Saúde.

#### **13. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

#### **14. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

14.1. O custo estimado total da presente contratação é de valor máximo **RS149.839,20 (centro e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

14.2 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

15.1. Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

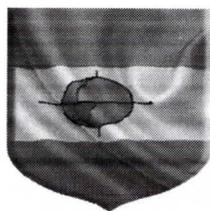
16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

#### **17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

17.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

17.2 Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnico;



**SEMSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



PREFEITURA  
**Placas**  
É Governo. É Trabalho

**ESTADO DO PARÁ**

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A responsabilidade do presente é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

06 de Julho de 2022, Placas – Pará.

*Vany Deodato da S. Martins.*

**Vany Deodato da Silva Martins**  
Mat 124112-5